



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 088/2013

O **MUNICÍPIO DE CONTENDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.519/000104, com endereço a Avenida João Franco, 400, Centro, Contenda, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Carlos Eugênio Stabach, brasileiro, casado, CPF/MF sob o n.º 808.447.409-00, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 995.989, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, CNPJ nº 95.433.397/0001-11, com sede na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Bairro Atuba, na cidade de Curitiba/PR, CEP. 82.600-070, representada pelo Senhor João Reinaldo Tulio, Brasileiro, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Augusto Severo, nº 252, Bairro Alto da Glória na cidade de Curitiba/PR, portadora do RG sob o nº 931.685-0 - PR e CPF sob o nº 170.579.149-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, assim como pelas condições do Pregão Eletrônico n.º **089/2013**, pelos termos da proposta do Contratado e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Aquisição de equipamentos e material permanente entre eles: informática, eletroeletrônico, móveis, equipamentos hospitalar e odontológico, conforme segue:

| LOTES                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QTDE | UNID. | MARCA/<br>FABRICANTE | VLR UNIT.    | VLR TOTAL    |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------------|--------------|--------------|
| <b>EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |       |                      |              |              |
| 21                                               | Lanterna clinica material de confecção de alumínio de alta performance com iluminação LED de 3V, Confeccionada em metal leve de alta qualidade, Iluminação brilhante para melhor visualização, LED de alta potência com vida útil de 10000 horas., Acionamento através do botão liga/desliga, Possui conveniente clipe de bolso, Alimentação através de duas pilhas "AAA", garantia mínima 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1    | Unid  | MD                   | R\$ 35,00    | R\$ 35,00    |
| 22                                               | Esfigmomanômetro, tipo adulto, material de confecção nylon, tipo de feixe velcro, acompanha braçadeira adulto isenta de látex, Verificado e Aprovado pelo INMETRO, Pode ser montado em Mesa ou Parede, Compartimento para armazenamento seguro do sistema de inflação, Escala ampla e de fácil leitura, Livre de mercúrio, garantia mínima 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4    | Unid  | Premium              | R\$ 42,00    | R\$ 168,00   |
| 24                                               | Desfibrilador automático portátil para uso em situações de emergências cardíacas. Para pacientes adultos e pediátricos a partir de 1 ano de idade. O equipamento deve ser leve, não ultrapassando 2 Kg, incluindo a bateria. Deve ser resistente a quedas, vibrações, resistente à água e poeira conforme normas de segurança internacionais. O equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português. Metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo da massagem cardíaca. Bateria descartável ou recarregável Forma de onda. Memória interna ou cartão para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos. O dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo de 2 anos comprovada (carta do licitante). Deverá acompanhar 1 estojo para transporte, 2 baterias não recarregável, 1 par de eletrodos adulto, 1 par de eletrodos pediátricos e manual de | 1    | Unid  | Heartsine            | R\$ 4.900,00 | R\$ 4.900,00 |



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

|    | operações em português.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |      |         |            |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|---------|------------|--------------|
| 27 | <p>Oxímetro de Pulso: TIPO: DE MESA, SENSOR DE SpO2: 01 - com visor de LCD indicando a saturação de oxigênio, a frequência cardíaca, a barra gráfica, o horário e o status da bateria. A frequência cardíaca deve estar na faixa mínima de no máximo 40 e faixa máxima de no mínimo 240 batimentos por minuto e a saturação de oxigênio na faixa de medição de 35 a 100%. O monitor deve ser portátil. Alimentação através de pilhas. Alarmes de áudio configuráveis dos valores limites da saturação de oxigênio e da frequência cardíaca. Memória interna para armazenamento dos dados. O equipamento deverá acompanhar os seguintes.</p> <p>Acessórios: 1 cabo extensor para o sensor de oximetria, 1 sensor de oximetria reutilizável adulto 01 sensor oximetria tipo clip infantil e manual de instruções em português. Garantia mínima 12 meses.</p> | 1 | Unid | Rossmax | R\$ 980,00 | R\$ 980,00   |
| 28 | <p>Estetoscópio Clínico Adulto: fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de mudar o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. Garantia mínima de três anos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5 | Unid | Spirit  | R\$ 84,00  | R\$ 420,00   |
| 29 | <p>Oftalmoscópio: Lâmpada de Xenon Halógena, Iluminação mais brilhante e branca para melhor visualização, Óptica coaxial permite maior campo de visão, livre de sombras e manchas, Sistema óptico selado à prova de poeira e sujeiras, Dioptrias iluminadas para melhor visualização, Lentes corretivas para ajustes de -25 à + 40 dioptrias, Filtro polarizador linear cruzado para eliminação de reflexo, mínimo de 5 aberturas selecionáveis, Filtro livre de vermelho para visualização de veias e artérias. Acompanha Cabo recarregável com bateria de lítio e carregador de Mesa. Garantia mínima 12 meses.</p>                                                                                                                                                                                                                                      | 1 | Unid | MD      | R\$ 950,00 | R\$ 950,00   |
| 31 | <p>Balança Antropométrica: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE: 200 kg divisões de 100g, Plataforma aproximada de 300 x 390 mm, Coluna aproximada de 1,20m e rodas, Função Tara, Display mínimo de 6 dígitos, Pesagem mínima de 1 kg. Fonte full range 90 a 240 Vac. Saída para impressora. Proteção da célula de carga contra impactos laterais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6 | Unid | Welmy   | R\$ 840,00 | R\$ 5.040,00 |
| 40 | <p>Cilindro de Gases Medicinais, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 03 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, Garantia mínima 12 meses.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2 | Unid | MD      | R\$ 560,00 | R\$ 1.120,00 |
| 42 | <p>Laringoscópio com 05 lâminas curvas, Conjunto de laringoscópio com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C. Lâmpada Led que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar cinco lâminas curvas sendo MAC 0, Mac 1, Mac 2, Mac 3 e Mac 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e manual de instruções em português. Garantia mínima 12 meses.</p>                                                                                                                                                                                   | 1 | Unid | MD      | R\$ 900,00 | R\$ 900,00   |



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |      |                                     |              |                      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|-------------------------------------|--------------|----------------------|
| 44 | Reanimador Manual Adulto de Silicone, proporciona conforto durante o procedimento para pacientes adultos. Deve possuir alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar sua compressão. Totalmente Livre de látex. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Balão em silicone, auto inflável com pop off, válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Reservatórios de O2 em silicone com válvula. Máscaras faciais de silicone translúcidas Para pacientes adulto. Formato anatômico proporciona uma excelente vedação. Garantia mínima 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1 | Unid | MD                                  | R\$ 120,00   | R\$ 120,00           |
| 45 | Central de Nebulização, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: MÍNIMO DE 04, POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/3 DE HP, SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI Garantia mínima 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 | Unid | Olidef                              | R\$ 950,00   | R\$ 950,00           |
| 51 | ELETCARDIOGRAFO especificações mínimas – Aparelho de eletrocardiografia portátil, digital, de no mínimo 12 derivações, com impressão simultânea 12 canais, com display de LCD polegadas com visualização simultânea de no mínimo 12 derivações na tela. ECG com proteção contra descarga de desfibrilação, sensibilidade 10 mm/mV $\pm 2\%$ e tempo de análise. Impressão térmica 12 canais simultâneos, com velocidade de impressão entre 25 e 50 mm/s, sensibilidade: 5, 10, 20 mm/mV. Software para análise e interpretação. Toque na tela, Comunicação e transferência de dados para PC através de cabo conector para análise posterior ou remota. Bateria com carga capaz de realizar no mínimo 90 exames. Acompanhado mínimo de 01 cabo para ECG 10 vias com adaptadores tipo garra e Jogo de 04 eletrodos cardioclip adulto 06 eletrodos de sucção adulto. Acompanha suporte com 05 Rodízios fabricado em alumínio, com suporte plástico 30x15. para armazenagem dos acessórios. Deve permitir o encaixe perfeito do eletrocardiógrafo, em base de metal. Braço para movimentação do pedestal em plástico Abs. Altura Regulável. Garantia mínima de 12 meses. | 1 | Unid | Bionet<br>Cardiotouch<br>3000+carro | R\$ 6.500,00 | R\$ 6.500,00         |
| 52 | Otoscópio especificações mínimas – Otoscópio Led fundamental para exames de ouvido externo e para exames gerais não invasivos, pois amplia as estruturas facilitando a visualização. Cabeça em ABS resistente impactos; Conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática; Lente giratória com aumento de 3x para imagens nítidas, sem distorção; Espéculos de ouvido reutilizável ou descartáveis tamanhos mínimos e máximos 2.5mm e 4.0mm com superfície lisa, conforto para o paciente; Cabo de metal tipo AA, com revestimento em PVC e clipe de bolso; Transmissão de luz por fibra óptica; Diodo Emissor de Luz de 2,5 V (LED); 7 espéculos descartáveis 2,5 mm, 7 espéculos descartáveis 4,0 mm, Cabo Pocket com clip de bolso, 2 Pilhas AA. Estojo macio espumado para acondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1 | Unid | MD                                  | R\$ 350,00   | R\$ 350,00           |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |      |                                     | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 22.433,00</b> |

(Vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais)

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de **R\$ 22.433,00** (Vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais) após a entrega dos produtos.



# **MUNICÍPIO DE CONTENDA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, Pregão Eletrônico 089/2013 e a Proposta do Contratado.

**Parágrafo Único** – Os documentos acima referidos, são considerados suficientes para, em complemento a estes Contratos, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

O presente contrato terá até 31 de dezembro de 2013, contados a partir da assinatura do presente.

**Parágrafo Primeiro** – Os produtos serão solicitados, com prazo para entrega de até 15(quinze) dias, após emissão da ordem de compra.

**Parágrafo Segundo** – Os prazos do presente contrato poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, artigo 65 e demais disposições da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, referente às aquisições solicitadas pelo departamento de compras desta municipalidade.

### **CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO**

Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária n.ºs. 07.003.10.302.00202-045 44.90.52.00 Fonte: 500, do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Contenda/Pr.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço ora contratado, não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte poderá subcontratar a prestação de serviços, se o expresse consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações da **Contratante**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao contratado as condições necessárias a regular execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da **Contratada**:

- a) entregar os produtos na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# **MUNICÍPIO DE CONTENDA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo primeiro** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e respectivo contrato.

**Parágrafo segundo** - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

**Parágrafo terceiro** - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Parágrafo quarto** - As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo quinto** - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total inicial do contrato, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, contados a partir do início do prazo contratual para a entrega dos produtos.

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial do contrato, por infração ou inadimplemento a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” ou se a vendedora dar causa à rescisão da contratação.

**Parágrafo sexto** - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

**Parágrafo sétimo** - O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

**Parágrafo oitavo** - Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.



# **MUNICÍPIO DE CONTENDA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Contenda, 23 de outubro de 2013.

CONTRATANTE  
**MUNICÍPIO DE CONTENDA**

CONTRATADA  
**COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E  
HOSPITALARES MACROSUL LTDA**

Testemunhas:

1 – ASSINATURA

2 – ASSINATURA

CPF

CPF